



C/2023/1016

22.11.2023

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**Um lugar de diretor da Tradução Jurídica (graus AD 14 ou AD 15) ficará vago na Direção-Geral do Multilinguismo do Tribunal de Justiça da União Europeia a partir de 1 de fevereiro de 2024**

(C/2023/1016)

O lugar será provido em aplicação do artigo 29.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários da União Europeia.

### I. Apresentação do serviço

O Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) é uma das sete instituições da União Europeia, constituindo a sua autoridade judiciária desde 1952. É atualmente composto por duas jurisdições, o Tribunal de Justiça e o Tribunal Geral, que proferem anualmente mais de 1 600 decisões em domínios jurídicos extremamente variados. Para o bom desempenho das respetivas missões, as jurisdições contam com a colaboração de todos os serviços da Instituição, que lhes fornecem o apoio necessário para respeitar, nomeadamente, o regime do multilinguismo integral que caracteriza os processos no Tribunal de Justiça e no Tribunal Geral.

Este regime linguístico, único no mundo, garante o acesso à justiça e à jurisprudência da União a todos os cidadãos europeus na língua oficial da sua escolha, consagrando assim não apenas o respeito pela igualdade das línguas e dos Estados-Membros, mas também pela riqueza e pela diversidade linguística e cultural da União.

Para este efeito, o TJUE conta com o trabalho desenvolvido pela Direção-Geral do Multilinguismo (DGM), que compreende uma Direção da Interpretação e um Serviço de Tradução, ele próprio composto por duas Direções da Tradução Jurídica, entre as quais aquela que é objeto do presente convite para apresentação de candidaturas. O Serviço de Tradução Jurídica conta com cerca de 850 pessoas, repartidas por 24 Unidades Linguísticas (ou seja, uma por cada língua oficial da União).

Atendendo à missão jurisdicional do TJUE e, conseqüentemente, aos desafios jurídicos associados à tradução de documentos de nível técnico muito elevado, só trabalham nas Unidades Linguísticas tradutores que sejam titulares de uma formação jurídica completa. Esses cerca de 600 juristas-linguistas, repartidos pelas diferentes Unidades Linguísticas, asseguram, por conseguinte, o respeito pelo regime linguístico imperativo, colocando todo o seu saber, nomeadamente em matéria de direito nacional e comparado, ao serviço das jurisdições e da Instituição no âmbito de tarefas de pré-tratamento ou de pesquisas terminológicas, documentais ou jurídicas. Deste modo, facilitam o diálogo entre as culturas jurídicas dos Estados-Membros no âmbito dos processos que as jurisdições que compõem o TJUE são chamadas a decidir.

### II. Natureza das funções

O titular do cargo participa, no âmbito da equipa de direção da Direção-Geral do Multilinguismo, a qual está sob a autoridade do seu diretor-geral, na gestão do serviço linguístico, contribuindo para a definição e para a execução das ações destinadas a garantir o respeito pelo regime linguístico da Instituição e das suas jurisdições.

Neste âmbito, o diretor dirige e coordena a ação de uma parte das Unidades da DGM, ou seja, de mais de 400 funcionários e agentes, e assegura que são respeitados os níveis muito elevados de qualidade e de celeridade que são esperados do serviço no que se refere, em especial, ao tratamento dos processos. Para este efeito, participa igualmente, na sua qualidade de gestor orçamental subdelegado, na gestão das dotações postas à disposição do serviço linguístico, que ascendem a cerca de 15 000 000 euros.

O diretor também é responsável, em estreita cooperação com a equipa de direção, pela definição e pela execução das medidas e orientações estratégicas destinadas a defender e a promover o Multilinguismo dentro e fora da Instituição.

Neste contexto, o diretor contribui para o conjunto das reflexões estratégicas que permitirão ao serviço enfrentar com serenidade os desafios específicos que deverá ultrapassar a curto, médio e longo prazo, entre os quais a evolução das tarefas e das profissões da tradução, as alterações tecnológicas e as novas competências resultantes do surgimento de ferramentas que assentam, nomeadamente, na inteligência artificial, a mudança dos ambientes, das condições e das modalidades de trabalho dos juristas-linguistas e, nestas circunstâncias, o reforço das exigências que incidem sobre o serviço em matéria de exemplaridade, de transparência e de eficiência na utilização dos recursos colocados à sua disposição.

### III. Perfil do candidato

Procuramos uma pessoa que disponha da capacidade de compreender os desafios que um serviço de tradução moderno enfrenta, de contribuir para a elaboração das respostas estratégicas que deverão ser dadas, em consonância com as prioridades definidas pela Instituição e pela Direção-Geral, e de fornecer o impulso necessário para iniciar e levar a cabo as alterações adequadas. Por esta razão, o futuro titular do cargo tem de possuir uma grande capacidade de análise e de reflexão prospetiva, tem de ser um impulsionador de propostas e um motor da mudança, devendo possuir em simultâneo a determinação e a serenidade necessárias ao acompanhamento dessa transformação.

Atendendo aos desafios particulares que resultam da missão jurisdicional da Instituição e às exigências que decorrem do papel da tradução no âmbito dos processos submetidos à apreciação das jurisdições, constituirá certamente uma vantagem o facto de o futuro titular do cargo dispor de uma formação jurídica completa ou de uma sólida experiência profissional obtida num contexto judiciário e de uma experiência pertinente no domínio da tradução.

Comprovando ter um interesse acentuado pelas novas tecnologias e, em particular, pelos desafios e pelas oportunidades que oferecem as ferramentas baseadas nomeadamente na inteligência artificial em matéria linguística, o futuro titular do cargo distinguir-se-á pela sua curiosidade intelectual, pelo seu espírito orientado para soluções pragmáticas e eficazes, bem como pelo seu apego à qualidade, à celeridade e à adequação do serviço prestados às jurisdições, às partes e aos cidadãos europeus.

Para dirigir com sucesso uma entidade administrativa multicultural de grande dimensão, caracterizada pelo elevado nível de qualificações e pela dupla habilitação do pessoal que a compõe, o futuro titular do cargo também poderá contar com as suas excelentes aptidões em matéria de gestão administrativa, com a sua propensão acentuada para o diálogo e para as relações interpessoais, bem como com a sua capacidade para encetar e manter relações construtivas, tanto ao nível da Instituição como fora dela, nomeadamente com os serviços homólogos ao nível das outras Instituições e Agências da União Europeia e afins.

De personalidade convincente e com capacidade de reunir as pessoas em torno dos valores defendidos pela Instituição em matéria de igualdade das línguas e das culturas, o futuro titular do cargo deverá, por último, possuir qualidades de comunicação e de negociação, as quais lhe permitirão contribuir para a promoção e para a defesa do Multilinguismo.

### IV. Condições de admissibilidade

Para ser admitidos a participar na fase de avaliação das candidaturas, os candidatos têm de cumprir as condições aplicáveis à nomeação dos funcionários previstas no Estatuto dos Funcionários da União Europeia (a seguir «Estatuto»). Além disso, têm de cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- dispor de um nível de formação correspondente a um ciclo completo de estudos universitários certificado por um diploma;
- dispor de experiência profissional pertinente de pelo menos dez anos;
- possuir experiência comprovada em gestão de equipas;
- possuir conhecimentos aprofundados de uma língua oficial da União Europeia e muito bons conhecimentos de pelo menos duas outras línguas oficiais. Por razões de serviço, são exigidos bons conhecimentos de francês e de inglês.

### V. Remuneração e condições de contratação

A remuneração e as condições de contratação são as previstas pelo Estatuto para os funcionários de grau AD 14 ou AD 15 <sup>(1)</sup>.

Chama-se a atenção dos candidatos para a obrigação imposta pelo Estatuto a todos os novos funcionários de terem de efetuar com sucesso um período experimental de nove meses.

### VI. Política de recrutamento

O TJUE garante a igualdade de oportunidades, sem prejuízo da avaliação comparativa do mérito dos candidatos, e a igualdade de tratamento de todas as pessoas que manifestem o seu interesse num lugar a prover. O TJUE encoraja ativamente a apresentação de candidaturas diversificadas por candidatos que possuam experiência, competências e conhecimentos variados, com a maior base geográfica possível entre os nacionais dos Estados-Membros da União Europeia.

---

<sup>(1)</sup> A título indicativo, a remuneração de base mensal de um funcionário de grau AD 14, escalão 1, é de 16 292 euros e a remuneração correspondente ao grau AD 15, escalão 1, é de 18 433 euros.

Neste contexto, convida-se todo e qualquer cidadão portador de uma deficiência ou que apresente um estado de saúde suscetível de ter incidência na sua aptidão para participar na fase de avaliação do presente procedimento de seleção a contactar a Unidade de Seleção de Talentos da Direção dos Recursos Humanos (DIR-DGM@curia.europa.eu) logo que apresentar a sua candidatura, para que esta Unidade possa organizar, em conformidade com o artigo 1.º-D do Estatuto, as adaptações necessárias para permitir a plena participação do referido candidato na fase de avaliação. Para este efeito, o candidato poderá ser convidado a enviar ao Serviço Médico do TJUE um certificado médico ou um atestado emitido por uma autoridade nacional, que será analisado para efeitos da introdução das adaptações necessárias.

Para todas as informações relativas ao tratamento de dados pessoais efetuado para efeitos do presente procedimento de seleção, os candidatos são convidados a consultar a Informação relativa ao recrutamento nos serviços administrativos do TJUE.

#### **VII. Apresentação das candidaturas**

Os candidatos a este lugar deverão apresentar a sua candidatura, por correio eletrónico, unicamente para o endereço DIR-DGM@curia.europa.eu, o mais tardar até às 17h00, hora do Luxemburgo, do dia 21 de dezembro de 2023.

A candidatura é composta por uma carta de motivação, por um *curriculum vitae* e quaisquer outros documentos úteis, assim como por uma breve exposição redigida pelo candidato (5 páginas no máximo) sobre a sua visão das atividades e da gestão da direção objeto do convite para a apresentação de candidaturas.

Aprovado em 24 de outubro de 2023.